



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'sis' and 'A'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025 NA DELEGAÇÃO DE CAXIAS

ATA Nº 117.2021/2025

--- No dia dezoito do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, na Delegação de Caxias, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**. ----
--- Faltou à reunião o Vogal Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim. -----
--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

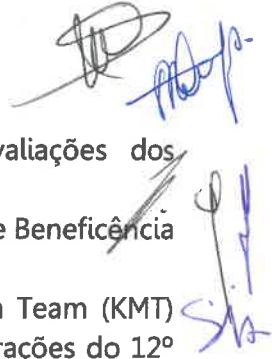
ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Informação Escrita da Presidente de 1 de junho a 31 de agosto de 2025.
- Informação da Situação Financeira a 31 de agosto de 2025.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 114.2021/2025 da Reunião extraordinária de 31 de julho de 2025.
2. Aprovação da Ata nº 115.2021/2025 da Reunião extraordinária de 21 de agosto de 2025.
3. Aprovação da Ata nº 116.2021/2025 da Reunião ordinária de 4 de setembro de 2025.
4. Proposta de Deliberação nº 161/2025 – Aprovação da supressão e da inclusão de trabalhos, identificados no mapa de trabalhos – Procedimento nº 46/OBR/2025, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Requalificação das salas e zonas comuns do piso 1, da EB1 Sá de Miranda, em Oeiras.
5. Proposta de Deliberação nº 162/2025 – Abate de equipamentos.
6. Proposta de Deliberação nº 163/2025 – Aprovação da supressão e da inclusão de trabalhos, identificados no mapa de trabalhos - Procedimento nº 38/OBR/2025, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Reabilitação do Campo desportivo da EB Maria Luciana Seruca, em Paço de Arcos, ao abrigo da DC/AT.
7. Proposta de Deliberação nº 164/2025 – Apoio financeiro ao Clube Futsal de Oeiras para Aquisição de Medalhas, Taças e Troféus para o II Torneio Oeiras Valley Youth Futsal Cup.
8. Proposta de Deliberação nº 165/2025 – Hasta Pública para Arrendamento da Loja nº 7 do Mercado Municipal de Caxias.

- 
9. Proposta de Deliberação nº 166/2025 – SIADAP – Homologação das avaliações dos trabalhadores, referente ao ciclo bienal 2023/2024.
 10. Proposta de Deliberação nº 167/2025 – Apoio financeiro ao Núcleo de Instrução e Beneficência de Paço de Arcos para participação no Arraial anual dos Santos Populares.
 11. Proposta de Deliberação nº 168/2025 – Apoio financeiro à Associação Moreira Team (KMT) para Aquisição de medalhas para o Torneio de Futebol no âmbito das comemorações do 12º Aniversário – 27 de setembro.
 12. Proposta de Deliberação nº 169/2025 – Alteração orçamental nº 13.
 13. Proposta de Deliberação nº 157/2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para participação nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e de Nossa Senhora das Dores de Caxias 2025.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **INFORMAÇÕES** -----

--- A **Presidente** deu conhecimento ao Executivo da Informação Escrita da Presidente, no período de 1 de junho a 31 de agosto de 2025, que irá ser presente à próxima Assembleia de Freguesia. Informou do valor gasto nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes, de Paço de Arcos, que este ano ascendeu ao total de €46.864,00, sendo que €3.849,00 foram gastos na Procissão do Mar e bênção dos barcos. --

--- A **Tesoureira** informou o Executivo da Situação Financeira referente a de 31 de agosto de 2025, que apresentava à data o Saldo de Execução Orçamental e o Total de Disponibilidades de €879.226,13 (Oitocentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e seis euros e treze cêntimos). -----

--- A **Presidente** informou os membros do Executivo que foram eleitos novos órgãos sociais para a Universidade Sénior de Oeiras, que tomarão posse amanhã, 19 de setembro, terminando assim o mandato da Direção cessante. Apresentou um Voto de Louvor à Direção que agora cessa funções, em reconhecimento. O Executivo aprovou por unanimidade o Voto de Louvor, que a seguir se transcreve:

----- **VOTO DE LOUVOR** -----

“A Universidade Sénior de Oeiras (USO) é um espaço de aprendizagem sénior, um lugar onde as vidas se entrecruzam, onde as suas experiências são partilhadas e onde as soluções se constroem a partir de diálogos. Representam uma comunidade que valoriza o saber acumulado ao longo de uma vida e o coloca ao serviço do futuro coletivo de Oeiras.

No dia 19 de setembro de 2025, irão tomar posse os novos órgãos sociais eleitos para a Direção da USO.

Assim, o Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na sua última reunião ordinária deste mandato (18 de setembro de 2025), aprovou por unanimidade atribuir um Voto de Louvor à Direção cessante da Universidade Sénior de Oeiras: Eduarda Oliveira, Presidente da Direção; António Salgueiro, Vice-Presidente; António Bidarra, Tesoureiro; José Mendes, Secretário; e Margarida Nóbrega Ferreira, Vogal; reconhecendo o empenho, competência e dedicação de todos no trabalho desenvolvido em prol da comunidade de Oeiras.

A Presidente do Executivo, Dra. *Madalena Castro*” -----

--- Informou também que a Associação de Moradores Pombal XXI completou vinte anos de existência no dia 15 de setembro. A fim de serem endereçados os parabéns à entidade, apresentou aos membros do Executivo um Voto de Felicitações, que foi aprovado por unanimidade, e a seguir se transcreve: ----

----- **VOTO DE FELICITAÇÕES** -----

“A Pombal XXI - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça, fundada em 15 de setembro de 2005, com sede no Bairro do Pombal, em Oeiras, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objeto social a promoção da emancipação cívica, cultural, educativa, desportiva, política e social da comunidade, onde dinamiza projetos e atividades multigeracionais, fomentando a participação cívica dos moradores locais.

Os órgãos da UFOPAC – Líderes da Assembleia de Freguesia, reunidos em 17 de setembro, e o Executivo, na sua última reunião deste mandato, 18 de setembro – aprovaram por unanimidade endereçar um Voto de Felicitações à Pombal XXI pelo seu 20º Aniversário.

A Presidente do Executivo, *Madalena Castro*” -----

--- Deu conhecimento do falecimento do antigo autarca Armando Jorge Sequeira Miranda, pelo que apresentou ao Executivo um Voto de Pesar, aprovado por unanimidade, e que a seguir se transcreve: -

----- **VOTO DE PESAR** -----

“O Executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, em reunião realizada no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de **Armando Jorge Sequeira Miranda**, figura de grande relevância associativa e autárquica.

Exerceu funções de dirigente no Grupo Desportivo Unidos Caxienses, foi membro da Assembleia de Freguesia de Paço de Arcos no mandato de 1997/2001 e integrou o Executivo da Junta de Freguesia de Caxias nos mandatos de 2005/2009 e 2009/2013. A sua dedicação ao associativismo, ao desporto e à vida autárquica marcaram de forma indelével a nossa comunidade.

Neste momento de tristeza, o Executivo da União de Freguesias presta homenagem ao seu legado e apresenta as mais sentidas condolências à sua família, amigos e a todos aqueles que tiveram o privilégio de privar com ele.

A Presidente, *Madalena Castro*” -----

--- Informou do email recebido da Unidade Pastoral de Nova Oeiras e São Julião da Barra, em que agradecem a colaboração da UFOPAC na cedência do autocarro para o transporte das crianças e adolescentes que no dia 6 de setembro fizeram uma apresentação pública do musical “Cleopas”. Realçam que a disponibilidade e apoio da União de Freguesias foram fundamentais para que todos os participantes no evento chegassem ao local de forma segura e pontual, pelo que expressam o mais sincero agradecimento. -----

--- A finalizar, deu conhecimento ao Executivo do email recebido do Presidente da Direção da Ancoras Associação Náutica Clássicos de Oeiras, Carlos Pires, que passou a ler : “Foi com grande satisfação geral e pessoal que recebemos a vossa comunicação com o agradecimento da UFOPAC, subscritos pela Presidente e Vogal, e pudemos contribuir para o serviço público que tão exemplarmente prosseguem, de dignificar e engrandecer as Festas e a comunidade de Paço de Arcos, em que a presente iniciativa se inseriu e deu evidências muito apreciadas. Comunicamos a nossa disponibilidade e interesse em dar continuidade à atividade desenvolvida, com os ensinamentos e experiência recolhidos, que nos capacitam para incorporar lições identificadas desta última edição, assegurando melhorias futuras, que irão mitigar eventuais detalhes da operação/atividade. Com saudações náuticas e estima pessoal.” -----

--- **ORDEM DO DIA** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 114.2021/2025 da Reunião extraordinária de 31 de julho de 2025** ---

--- **Foi deliberado por maioria a aprovação da Ata nº 114.2021/2025**, com as abstenções da Presidente e da Tesoureira, por não terem estado presentes na reunião. -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 115.2021/2025 da Reunião extraordinária de 21 de agosto de 2025** --

--- **Foi deliberado por maioria a aprovação da Ata nº 115.2021/2025**, com as abstenções da Tesoureira e da Vogal Sofia Almeida, por não terem estado presentes na reunião. -----

--- **3. Aprovação da Ata nº 116.2021/2025 da Reunião ordinária de 4 de setembro de 2025** -----

--- **Foi deliberado por maioria a aprovação da Ata nº 116.2021/2025**, com as abstenções do Secretário e do Vogal Artur Campos, por não terem estado presentes na reunião. -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 161/2025 – Aprovação da supressão e da inclusão de trabalhos, identificados no mapa de trabalhos – Procedimento nº 46/OBR/2025, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Requalificação das salas e zonas comuns do piso 1, da EB1 Sá de Miranda, em Oeiras** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

Na sequência do levantamento das necessidades da EB Sá de Miranda, verificou-se que esta Escola necessitava de intervenção nas salas e zonas comuns do piso 1, que se encontram degradados. Assim, foi iniciado o procedimento pré-contratual no regime de Consulta Prévia - Empreitada de obras publicas para Requalificação das salas e zonas comuns do piso 1, da EB1 Sá de Miranda, em Oeiras, ao abrigo da delegação de competências – Auto Transferência de Recursos, através da Deliberação do Executivo n.º 87/2025, aprovada por unanimidade, em 15 de maio de 2025.

Através da deliberação n.º 105/2025, aprovada por unanimidade, foi adjudicada a supra referida empreitada no dia 5 de junho de 2025, à Empresa - EUGÉNIO & MENDES, Lda., Rua António Rodrigues Ascenso, lote 241, Casal da Paradela, 2660-227 Santo António Cavaleiros, NIF: 505657236, Email: eugenio.mendes.lda@gmail.com., no valor de € 74.236,48 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de € 4.454,19 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e dezanove cêntimos), totalizando o montante de € 78.690,67 (setenta e oito mil seiscentos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos), com um prazo de execução de 90 dias.

O contrato e o auto de consignação foram assinados no dia 18 de junho de 2025.

II – Desenvolvimento

2.1 – Trabalhos Suprimidos:

Após início dos trabalhos, verificou-se que o estado atual do pavimento no interior de salas e nas zonas comuns apresentavam um rigidez e fixação muito superior ao existente no piso inferior, na generalidade dos espaços.

Deste modo justificava-se a não remoção do revestimento existente assim como não seria necessário efetuar os nivelamentos das bases, usando as mesmas como suporte para novos revestimentos.

Verificou-se ainda que ao nível de equipamento sanitário (Dispensadores de papel de mãos e rolos de papel) que os mesmo tinham sido substituídos recentemente ao abrigo do contrato de manutenção da CMO.

Relativamente aos Bulletin boards, a coordenação do agrupamento solicitou uma nova disposição destes equipamentos, devido a necessidade de arrumos no interior. Deste modo foi feita uma revisão, com a dedução da metragem prevista em mapa de quantidades.

2.2 – Trabalhos Adicionais:

Ao não ser efetuada a remoção dos pavimentos e o respetivo nivelamento das bases, foi necessário usar um primário de aderência entre o antigo e novo revestimento. Foi apresentado pelo empreiteiro uma solução, analisada e aceite como adequada.

Foi solicitado também pela coordenação da escola, que a arrecadação e sala de bastidor tivesse continuidade no que concerne o pavimento.

Dado o pavimento existente ter sido utilizado como base, existia a necessidade de aumentar a cota do pavimento no interior das instalações sanitárias, pelo que se optou pela continuidade do pavimento, à semelhança do que foi feito na arrecadação e na sala do bastidor.

Verificou-se também que para uma correta instalação das novas sanitas previstas, existia a necessidade de refazer as ligações da tubagem de abastecimento de água em todas as instalações sanitárias para um correto dimensionamento e localização de ponto de água.

Por fim, verificou-se ainda que as luminárias existentes nas zonas comuns, estavam bastante degradadas desde a última visita, com elementos partidos, lâmpadas em falta e pouca iluminação para um recinto escolar. Deste modo foram consideradas novas luminárias, iguais às existentes nas salas de aulas do piso 1, de modo a tentar homogeneizar todo o piso.

Por se tratar de trabalhos da mesma natureza foi entendido suprimir trabalhos (trabalhos a menos) e adicionar outros arruamentos (trabalhos a mais).

III - Análise

3.1 – Trabalhos Suprimidos/Trabalhos a menos – Artigo 379.º do CCP

Os artigos com os trabalhos a suprimir da empreitada 46/OBR/2025, são os seguintes:

Requalificação das salas e zonas comuns do piso 1, da EB1 Sá de Miranda, em Oeiras

Artigo 2.2 - Execução de picagem e remoção de pavimentos existentes em cerâmico, com recurso a meios mecânicos e manuais, com transporte de todos os materiais sobrantes a vazadouro licenciado.

Artigo 2.2.1 – Sala 32 – 39.24 m² x 20,25= 794,61 €

Artigo 2.2.2 – Sala 33 - Apoio – 10.41 m² x 20,25= 210,80 €

Artigo 2.2.6 – Sala 34 – 49.24 m² x 20,25= 997,11 €

Artigo 2.2.4 – Sala 35 – 50.24 m² x 20,25= 1.017,36 €

Artigo 2.2.5 – Sala 36 - Apoio – 20.41 m² x 20,25= 413,30 €

Artigo 2.2.6 – Sala 37 – 47.24 m² x 20,25= 956,61 €

Artigo 2.2.7 - Zonas Comuns – 139.82 m² x 20,25 = 2.831,36 €

Artigo 2.4 - Fornecimento e aplicação de betonilha autonivelante, tipo ou equivalente a Sikafloor 200 Level, com espessura a verificar em obra, para colocação em base após remoção de revestimento existente, modo a deixar uma superfície lisa pronta para aplicação de novo revestimento. Secagem de acordo com indicações da marca.

Artigo 2.4.1 – Sala 32 - 51.24 m² x 14,20 = 727,61 €

Artigo 2.4.2 – Sala 33 – Apoio - 20.41 m² x 14,20 = 289,82 €

Artigo 2.4.3 – Sala 34 - 51.24 m² x 14,20 = 727,61 €

Artigo 2.4.4 – Sala 35 - 51.24 m² x 14,20 = 727,61 €

Artigo 2.4.5 – Sala 36 – Apoio - 20.41 m² x 14,20 = 289,82 €

Artigo 2.4.6 – Sala 37 - 51.24 m² x 14,20 = 727,61 €

Artigo 2.4.7 – Zonas Comuns - 143.82 m² x 14,20 = 2.042,24 €

Artigo 6 – Equipamento sanitário

Artigo 6.6 – Remoção de dispensadores de papel e colocação de novos, idêntico aos existentes, nas instalações sanitárias – 4.00 un. x 45,00 = 180,00 €

Artigo 6.7 – Remoção de dispensadores de papel e colocação de novos no interior de cada IS, idêntico aos existentes, nas instalações sanitárias – 8.00 un. x 45,00 = 360,00 €

Artigo 7 – Bulletin Boards

Artigo 7.1 – Fornecimento e montagem de painéis "Bulletin Board" da Forbo na cor Tangerine Zest, refª 2211 em salas de aulas. Inclui a remoção de possíveis quadros nos locais onde vão ser instalados. Colocação de painéis com cola de contacto, de dois componentes, tipo ou equivalente a Pattex contact Liquid.

Artigo 7.1.1 – Sala 32 - 3.05 m² x 85,00 = 259,25 €

Artigo 7.1.2 – Sala 33 – Apoio - 3.41 m² x 85,00 = 289,85 €

Artigo 7.1.3 – Sala 34 - 1.34 m² x 85,00 = 113,90 €

Artigo 7.1.4 – Sala 35 - 0.85 m² x 85,00 = 72,25 €

Artigo 7.1.5 – Sala 36 – Apoio - 2.14 m² x 85,00 = 181,90 €

Artigo 7.1.6 – Sala 37 - 0.61 m² x 85,00 = 51,85 €

Artigo 7.2 - Fornecimento e montagem de painéis "Bulletin Board" da Forbo na cor Tangerine Zest, refª 2211 em zonas comuns. Inclui a remoção de possíveis quadros nos locais onde vão ser instalados. Colocação de painéis com cola de contacto, de dois componentes, tipo ou equivalente a Pattex contact Liquid - 4.67 m² x 85,00 = 396,95 €

Total de trabalhos suprimidos: 14 659,42€ (catorze mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de **879,57€** (oitocentos e setenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), totaliza o montante de **15 538,99 €** (quinze mil, quinhentos e trinta e oito euros e noventa e nove cêntimos).

3.2 – Trabalhos Complementares/Trabalhos a mais – Artigo 370.º do CCP

Para cumprimento da Legislação em vigor e também por circunstâncias imprevistas que ocorreram no decurso dos trabalhos, torna-se necessário, para a conclusão da empreitada, proceder ao acrescento de trabalhos que não constavam no Caderno de Encargos, nomeadamente os seguintes:

Requalificação das salas e zonas comuns do piso 1, da EB1 Sá de Miranda, em Oeiras

Artigo 1.1 - Fornecimento e aplicação de betonilha autonivelante, tipo ou equivalente a Sikafloor 200 Level, com espessura a verificar em obra, para colocação em base após remoção de revestimento existente, modo a deixar uma superfície lisa pronta para aplicação de novo revestimento. Secagem de acordo com indicações da marca. Artigo Alterado: Execução de lavagem e desengorduramento de superfícies com siril e aplicação de primário de aderência, tipo ou equivalente a Fassafloor Primertek Ultra, da Fassa Bartolo.

Artigo 1.1.1 – Sala 32 - 51.24 m² x 5,60 = 286,94 €

Artigo 1.1.2 – Sala 33 – Apoio - 20.41 m² x 5,60 = 114,30 €

Artigo 1.1.3 – Sala 34 - 51.24 m² x 5,60 = 286,94 €

Artigo 1.1.4 – Sala 35 - 51.24 m² x 5,60 = 286,94 €

Artigo 1.1.5 – Sala 36 – Apoio - 20.41 m² x 5,60 = 114,30 €

Artigo 1.1.6 – Sala 37 - 51.24 m² x 5,60 = 286,94 €

Artigo 1.1.7 – Zonas Comuns - 143.82 m² x 5,60 = 805,39 €

Artigo 2.1 - Fornecimento e aplicação de novo pavimento cerâmico, antiderrapante, tipo ou equivalente a já aplicado em sala de aula do piso 0, MAD 20x75 Bestley GRIS Porcelanico, Refª 83304959, assente com argamassa de fixação do tipo ou equivalente a "Flex S" da Webber, estereotomia de junta cruzada e aplicação de betumes do tipo ou equivalente a "Kerakol Fugabella Eco Scuba".

Artigo 2.1.1 – Instalação sanitária Feminina – 11.20 m² x 60.10 = 673.12 €

Artigo 2.1.2 – Instalação sanitária Masculina – 11.20 m² x 60.10 = 673.12 €

Artigo 2.1.3 – Arrecadação – 3.75 m² x 60.10 = 225.38 €

Artigo 2.1.4 – Sala Servidor – 7.44 m² x 60.10 = 447.14 €

Artigo 2.2 – Fornecimento e aplicação de rodapé cerâmico tipo ou equivalente a "Recer 8x33 Infinity Basic Grey", incluindo argamassas de fixação tipo ou equivalente a "Flex S da Webber", e betumes tipo ou equivalente a "Kerakol Fungabella Eco Scuba". – 19.20 m² x 8.20 = 157.44 €

Artigo 3.1 - Execução de trabalhos preparatórios de lixagem de portas de entrada de instalações sanitárias, para preparação de posterior pintura. Aplicação de primário e posterior pintura com tinta de esmalte em 2/3 demãos no RAL identificado.

Artigo 3.1.1 - Porta IS Masculina - Cor S3020-B - 2.00 un. x 155.00 = 310.00 €

Artigo 3.1.2 - Porta IS Feminina - Cor S2040-R10B - 2.00 un. x 155.00 = 310.00 €

Artigo 3.2 - Execução de pinturas interiores em tetos e paredes das de sala do servidor e arrecadação, incluindo todos os recantos, reentrâncias e elementos existentes em reboco ou estuque, de acordo com o seguinte esquema: Raspagem de tinta antiga e limpeza; Reparação do suporte onde necessários; Desinfecção de zonas contaminadas com CIN 18-220 Polyrep descontaminante Artbiose ou equivalente; Primário CIN 10-600 Primário EP/GC 399 ou equivalente em zonas de estuque ou gesso cartonado. Acabamento com tinta aquosa mate super lavável de elevada qualidade tipo ou equivalente a "Vinylclean" em 2 ou 3 demãos, em cor a definir. - 39.00 vg. x 13.10 = 510.90 €

Artigo 3.3 - Execução de pinturas interiores em paredes de instalações sanitárias, revestidas a azulejo. Primário de aderência de superfícies, com aplicação de primário tipo ou equivalente a Fassafloor Primertek Ultra, da Fassa Bartolo. Acabamento com tinta lavável de elevada qualidade tipo ou equivalente a "Cinacryl da CIN" em 2 ou 3 demãos, em cor idêntica a fenólicos a instalar. – 28.00m² x 15.00 = 420.00 €

Artigo 4.1 - Fornecimento e aplicação de chapa de inox com 1.5mm de espessura na parte inferior de porta. Dimensões de largura da porta e altura com 0,25m - 4.00 un. x 20.00 = 80.00 €

Artigo 4.2 - Fornecimento e montagem de batentes para portas de madeira em locais identificado como necessários. – 10.00 un. x 10,00 = 100,00€

Artigo 5.1 - Fornecimento e colocação de lavatório Wckids, da Sanindusa, com as dimensões de 430x375x165mm, incluindo ligações de torneira e rede residual com sifão de garrafa em branco. Execução de suporte em parede existente - 2.00 un. x 152.00 = 304.00 €

Artigo 6.1 - Execução de alteração de rede de abastecimento de água, no interior de instalações sanitárias para abastecimento de novas sanitas com mochila. Fornecimento e colocação de anel excêntrico para acerto de localização de tubo residual de sanita. Colocação de acessórios em multicamada, com alteração de troços interior. Execução de pintura de tubagem em cor idêntica a paredes existentes. - 8.00 un. x 182.50 = 1 460.00 €

Artigo 6.2 - Fornecimento e montagem de novas luminárias LED tipo ou equivalente da "Aron Light", com dimensões de 1,50x0,30x0,10 na cor branco, dispostas nas zonas comuns conforme os existentes. Ajuste de acessórios para a ligação de cablagem existente. Potência 40W, branco 4000K, 3900 Lumens. Inclui a desmontagem as existentes, com transporte a vazadouro, e a montagem de novos equipamentos. - 10.00 un. x 150.00 = 1 500.00€

Total de trabalhos complementares: 9 095,42 € (nove mil e noventa e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de **545,73€** (quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e três cêntimos), totalizando o montante de **9 641,14 €** (nove mil, seiscentos e quarenta e um euros e catorze cêntimos)

Atendendo ao valor dos trabalhos complementares, constata-se que se cumpre o disposto no artigo 370.º do CCP.

IV - Proposta

Face ao exposto, tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 370.º e nos artigos 371.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, **propõe-se que o Executivo delibere:**

- A supressão de trabalhos no montante total de € 14 659,42;
- A aprovação dos trabalhos complementares apresentados na presente proposta (€ 9 095,42);
- Para cumprimento do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ainda a aprovação da minuta do Aditamento ao Contrato de Empreitada celebrado com a empresa EUGÉNIO & MENDES, Lda., Rua António Rodrigues Ascenso, lote 241, Casal da Paradela, 2660-227 Santo António Cavaleiros, NIF: 505657236, Email: eugenio.mendes.lida@gmail.com., referente aos trabalhos complementares da empreitada.
- Comunicação ao empreiteiro, após o que deverão ser elaborados os competentes Autos de Medição.

A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Aditamento ao Contrato de Empreitada;
 - Mapa de trabalhos complementares, com descrição dos trabalhos e quantidades." -----
- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 162/2025 – Abate de equipamentos** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“Exma. Senhora Presidente da UFOPAC

Tendo em conta que:

- do património da UFOPAC constam bens móveis adquiridos no âmbito de procedimentos pré contatuais de consulta prévia e ajuste direto, ao abrigo do Auto de Transferência celebrado com a C.M.O., os quais se encontram colocados nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
- os estabelecimentos de educação são equipamentos geridos pela C. M.O.;
- por esse facto se justifica a transferência de tais bens para o património da C.M.O.

Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no **Capítulo V, Artigo 14º** nº1 item 6, aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021 em reunião de Executivo de 31 de janeiro e Assembleia de Freguesia de 25 de março, perante os factos apresentados e encontrando-se os bens colocados nos estabelecimentos de educação sob a gestão da C.M.O., proponho que o Executivo delibere aprovar a transferência dos bens e consequente abate.

Oeiras, 08 de setembro de 2025 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos:

- Informação nº 263/2025
- Fichas de amortização/inventário." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 163/2025 – Aprovação da supressão e da inclusão de trabalhos, identificados no mapa de trabalhos - Procedimento nº 38/OBR/2025, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas – Reabilitação do Campo desportivo da EB Maria Luciana Seruca, em Paço de Arcos, ao abrigo da DC/AT** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

Na sequência do levantamento das necessidades da EB Maria Luciana Seruca, em Paço de Arcos efetuada pelo Dep. Educação da CMO, verificou-se que esta escola necessitava de obras de Reabilitação do Campo desportivo. Assim foi iniciado o procedimento pré-contratual no regime de Consulta Prévia - Empreitada de obras publicas para Reabilitação do Campo desportivo da EB Maria Luciana Seruca, em Paço de Arcos, ao abrigo da DC/AT, através da Deliberação do Executivo n.º 71/2025, aprovada por maioria, em 24 de abril de 2025.

Através da deliberação n.º 86/2025, aprovada por maioria, foi adjudicada a supra referida empreitada no dia 15 de maio de 2025, à Empresa – SportsPartner - Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos, Lda., com sede na Estrada de Linhares, 12 Alcolombal, 2705-858 Terrugem Sintra, NIF: 507556690, Email: info@sportspartner.pt, no valor de € 75.886,09 (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de € 4.553,16 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três euros e dezasseis cêntimos), totalizando o montante de € 80.439,25 (oitenta mil quatrocentos e trinta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), com um prazo de execução de 90 dias.

O contrato foi assinado a 21 de maio e o auto de consignação foi assinado a 3 de junho de 2025.

II - Desenvolvimento

Contudo, após o início da empreitada foi solicitado pelos serviços municipais a alteração do modelo das balizas pelo modelo de Baliza de Andebol-Futsal antivandalismo por ser mais duradouro e resistente.

Desta forma foi entendido proceder-se à alteração, suprimindo o fornecimento da baliza (trabalhos a menos) e adicionando o fornecimento do novo modelo de baliza, bem como a montagem por ter de ser necessário proceder à colocação do novo modelo com a recurso a um carro grua (trabalhos a mais).

III - Análise

3.1 – Trabalhos Suprimidos/Trabalhos a menos – Artigo 379.º do CCP

Os artigos com os trabalhos a suprimir da empreitada 38/OBR/2025 - Reabilitação do Campo desportivo da EB Maria Luciana Seruca, em Paço de Arcos, são os seguintes:

Artigo 5 – Equipamentos Desportivos.

Artigo 5.1 – Fornecimento e montagem de baliza de andebol / futsal, com postes e trave em perfil redondo de alumínio lacado de 80mm.

Estrutura traseira e laterais tipo rede fabricada em tubo redondo de 22mm e com travessas de reforço em tubo 40x20mm (Parte superior da rede aberta).

Fixação em 4 pontos no solo através de chumbadores.

Execução de pintura com tratamento galvanizada e lacada.

Fornecimento e colocação de par de redes de andebol em polipropileno sem nós, de 4mm de espessura, malha 100mm cor branca.

Dimensões de 3,00 x 2,00m (Profundidade de 0,80 em cima e 1,00 em baixo), de acordo com norma EN 749. – 2 unidades – 539,24 a unidade – Total = 1.078,48€

Total de trabalhos suprimidos: 1.078,48€

3.2 – Trabalhos Complementares/Trabalhos a mais – Artigo 370.º do CCP

Para cumprimento da Legislação em vigor torna-se necessário, para a conclusão da empreitada, proceder ao acrescento de trabalhos que não constavam no Caderno de Encargos, nomeadamente os seguintes:

Artigo 5 – Equipamentos Desportivos.

Artigo 5.1 - Baliza de Andebol-Futsal antivandalismo. Construção em tubo de aço quadrado com tratamento anticorrosivo

pintado e rede em tubo de aço. - 2 unidades – 2.304,38€ a unidade – Total = 4.608,76€

Artigo 5.2 - Instalação e transporte para: Escola Básica Maria Luciana

Seruca, Rua Conde de Rio Maior, Paço de Arcos, 2770-038 Paço de Arcos - 1 vg – 845,00 € – Total = 845,00€

Total de trabalhos complementares: 5 453,76 €

Atendendo ao valor dos trabalhos complementares, constata-se que se cumpre o disposto no artigo 370.º do CCP.

IV - Proposta

Face ao exposto, tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 370.º e nos artigos 371.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, **propõe-se que o Executivo delibere:**

- A supressão de trabalhos no montante total de € 1.078,48;
- A aprovação dos trabalhos complementares apresentados na presente proposta no valor de € 5 453,76;
- Para cumprimento do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ainda a aprovação da minuta do Aditamento ao Contrato de Empreitada celebrado com a empresa SportsPartner - Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos, Lda., com sede na Estrada de Linhares, 12 Alcolombal, 2705-858 Terrugem Sintra, NIF: 507556690, Email: info@sportspartner.pt., referente aos trabalhos complementares da empreitada.
- Comunicação ao empreiteiro, após o que deverão ser elaborados os competentes Autos de Medição.

A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Aditamento ao Contrato de Empreitada.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 164/2025 – Apoio financeiro ao Clube Futsal de Oeiras para Aquisição de Medalhas, Taças e Troféus para o II Torneio Oeiras Valley Youth Futsal Cup** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“1 – Introdução

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

Tendo presente que a prática desportiva se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos.

O Clube Futsal de Oeiras é um clube desportivo da Freguesia de São Julião da Barra fundado em 2006.

Este clube desenvolve a modalidade de futsal em todos os escalões de formação desportiva, ou seja, desde os Benjamins aos Juniores, assim como uma equipa de Seniores.

Nestes escalões de competição o Clube Futsal de Oeiras com o total de aproximadamente 210 atletas, participa em provas organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol e Associação Futebol de Lisboa.

Para além destas equipas o clube tem ainda equipa de Petizes e Traquinas movimentando aproximadamente 40 atletas.

O Clube Futsal de Oeiras irá organizar o Torneio Oeiras Valley Youth Futsal Cup 2025, que terá lugar nos dias 13 e 14 de setembro, e contemplará jovens em equipas de benjamins, infantis, iniciados, juvenis e juniores de oito associações e clubes nacionais, na cidade do Futebol.

O CFO solicitou um apoio financeiro à UFOPAC no valor de 3.219,96€ (três mil, duzentos e dezanove euros e noventa e seis cêntimos) para aquisição de medalhas, taças e troféus, com o objetivo de premiar todos os intervenientes no Torneio.

Entendeu esta Autarquia apoiar o CFO com o valor total de 1.000,00€ (mil euros), para aquisição das medalhas, taças e troféus.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza desportiva de cariz social de interesse para a União de Freguesias – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao **Clube Futsal de Oeiras** no valor de **1.000,00€** (mil euros) para aquisição de medalhas, taças e troféus para entrega aos participantes do Torneio Oeiras Valley Youth Futsal Cup 2025.

2. A comunicação ao CFO da presente deliberação.

3. Solicitar ao CFO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

4. Solicitar ao CFO o envio do comprovativo da despesa com a aquisição das medalhas, taças e troféus.

Oeiras, 08 de setembro de 2025 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexos:

Informação nº 265,

Orçamento.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** ---

--- **8. Proposta de Deliberação nº 165/2025 – Hasta Pública para Arrendamento da Loja nº 7 do Mercado Municipal de Caxias** ---

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: ---

“I - Considerandos:

1. O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário do edifício que constitui o Mercado Municipal de Caxias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o n.º 8324 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Caxias sob os artigos 240 e 397;
2. Mediante contrato celebrado em 16/01/2008, o Município de Oeiras cedeu, em regime de comodato, à extinta Junta de Freguesia de Caxias, o edifício descrito no número anterior para nele proceder à instalação da sede da Junta de Freguesia e à exploração de espaços comerciais;
3. Compete atualmente à União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias a exploração dos espaços comerciais, existentes no Mercado Municipal de Caxias.

II – Do Direito:

4. Entre os bens utilizados pela Administração Pública na prossecução das suas atribuições, o legislador distingue entre os bens do domínio público e os bens do domínio privado;
5. Enquanto os primeiros estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, os segundos estão sujeitos ao regime de direito privado, em tudo que não for especialmente regulado e não contrarie a natureza própria do domínio privado das entidades públicas (cf. artigos 18.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e 1304.º do Código Civil);
6. O Decreto-Lei n.º 280/07, de 7 de agosto, veio estabelecer o regime jurídico do património imobiliário público;
7. O Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, dispõe no seu artigo 4.º n.º 2, alínea c), que o Código, tanto na parte respeitante à formação como na parte relativa à execução dos contratos, não é aplicável aos contratos de arrendamento de bens imóveis ou similares;
8. A Loja n.º 7 do Mercado Municipal de Caxias encontra-se presentemente desocupada estando a sua exploração entregue à União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC).
9. A possibilidade da UFOPAC dispor e administrar os bens do seu domínio privado, decorre das competências expressamente conferidas por lei (a alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro);
10. Na alienação e arrendamento de imóveis, a UFOPAC encontra-se vinculado ao respeito pela tramitação associada a procedimentos públicos de natureza concorrencial (cf. os artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 280/2007);
11. Relativamente ao regime procedimental, na falta de regulamentação específica, mostra-se legítima, a aplicação, com as devidas adaptações, do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, com recurso às modalidades de procedimento de hasta pública, procedimento por negociação ou ainda ajuste direto (cf. Artigos 59.º, 60.º e 61.º e ss.);
12. Por seu turno, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, ao contrato de arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais, aplica-se a lei civil, sem prejuízo da possibilidade da UFOPAC denunciar o contrato antes do termo do prazo ou da sua renovação, sem dependência de ação judicial, caso pretenda destinar o edifício à instalação e ao funcionamento dos seus serviços.

III. Proposta:

Neste contexto e atendendo à possibilidade de arrendamento dos imóveis do domínio privado das autarquias, observando o regime procedimental constante no Decreto-lei 280/2007 de 07 de agosto,

Propõe-se:

- a) Que se promova o procedimento tendente ao arrendamento do espaço em causa, através de Hasta Pública, aprovando-se o respetivo procedimento (em anexo);
- b) Que se aprove a constituição do júri, propondo-se:
 - Dra. Madalena Castro (Presidente);
 - Eng.ª Sofia Mateus Almeida (1ª vogal);

- Dra. Mónica Chambel (2ª vogal);
- Suplentes:
- Ana Vilar;
- Graça Ramos.

c) A aprovação do Edital em anexo, o qual deve ser afixado nos locais públicos habituais, bem como na página da internet da UFOPAC, sendo ainda publicitado em jornal de expansão regional;

d) A aprovação da minuta do Contrato arrendamento (em anexo).

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos: Procedimento, Edital e Minuta de Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 166/2025 – SIADAP – Homologação das avaliações dos trabalhadores, referente ao ciclo bienal 2023/2024** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“Considerandos:

- Que, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) conjugada com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, no âmbito do procedimento de avaliação dos trabalhadores da UFOPAC referente ao biênio 2023/2024, a homologação das avaliações de desempenho compete ao dirigente máximo, no caso, o Executivo da Junta de Freguesia, dela devendo ser dado conhecimento ao avaliado no prazo de cinco dias úteis;

- Que foram cumpridas todas as fases obrigatórias do processo do SIADAP;

Face ao exposto e depois de analisadas as atas nºs 1 e 2 da Comissão de Avaliação, **propõe-se:**

- Ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) conjugada com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro que o Executivo delibere homologar as avaliações de desempenho atribuídas aos trabalhadores desta União de Freguesias, referente ao ciclo bienal 2023/2024, conforme listagem anexa (Anexo I);

- Dar conhecimento aos avaliados da respetiva homologação, para que se o entenderem procederem à sua reclamação de acordo com o disposto no artigo 72.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Oeiras, 10 de setembro de 2025 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

Listagem dos trabalhadores – Anexo I.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 167/2025 – Apoio financeiro ao Núcleo de Instrução e Beneficência de Paço de Arcos para participação no Arraial anual dos Santos Populares** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

“I - Introdução:

O Núcleo de Instrução e Beneficência é uma instituição particular de solidariedade social (IPSS), com estatutos aprovados no quadro do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro e alterados pelos decretos-lei n.º 9/85 de 9 de janeiro, n.º 89/85 de 1 de abril, n.º 402/85 de 11 de outubro, e n.º 29/86 de 19 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro.

É proprietária de um estabelecimento de educação pré-escolar denominado Casa da Criança Rainha Santa Isabel, com a Sede na Rua Dionísio dos Santos Matias, nº 1 – Paço de Arcos, cuja autorização de funcionamento consta do alvará n.º 1253, emitido em 1957 pelo Ministério da Educação, sendo tecnicamente tutelado por este Ministério no quadro do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo. A Instituição regula-se pela Lei de Bases do Sistema Educativo – Decreto-Lei no 46/86 de 14 de outubro e pela Lei-quadro da Educação Pré-escolar – Lei no 5/97, de 10 de fevereiro e é regulamentada por normas do Ensino Particular e Cooperativo.

Pelo seu cariz marcadamente social, o Núcleo de Instrução e Beneficência assinou com o Centro Regional de Segurança Social um protocolo mediante o qual recebe apoio financeiro, comprometendo-se, em contrapartida, a manter um nível de mensalidades compatível com as reais possibilidades das famílias.

Para o efeito, dinamizam o Arraial anual dos Santos Populares, que este ano se realizou entre 6 e 22 de junho, destinado a angariação de fundos que posteriormente suportam as mensalidades de crianças oriundas de famílias carenciadas. À semelhança de anos transatos, solicitaram o apoio da UFOPAC para comparticipação nas despesas com o arraial.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro ao Núcleo de Instrução e Beneficência de Paço de Arcos, no valor total de € 500,00 (quinhentos euros), para comparticipação no Arraial anual dos Santos Populares.
2. Comunicação ao Núcleo de Instrução e Beneficência da presente Deliberação.
3. Solicitar ao Núcleo de Instrução e Beneficência o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 11 de setembro de 2025 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo:

Informação nº 266/2025,

Email com pedido de apoio.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** ---

--- **11. Proposta de Deliberação nº 168/2025 – Apoio financeiro à Associação Moreira Team (KMT) para Aquisição de medalhas para o Torneio de Futebol no âmbito das comemorações do 12º Aniversário – 27 de setembro** ---

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: ---

I – Introdução

A KMT- Associação Moreira Team foi fundada em 2018, a partir de um projeto desenvolvido por Elson Moreira e tem como objetivos a prática desportiva do Kickboxing, Atletismo e Futebol, desenvolvendo a integração social dos jovens residentes nos Bairros Intermunicipais.

A Associação Moreira Team, tem desenvolvido um trabalho meritório junto da comunidade jovem ao nível social e desportivo.

As atividades da KMT desenvolvem-se no Centro Comunitário, na Escola Maria Luciana Seruca, no Alto da Loba e em Talaíde, participando nelas, cerca de 112 crianças e jovens.

No âmbito do seu 12º Aniversário, a KMT irá realizar um Torneio de Futebol no dia 27 de setembro de 2025, pelo que solicitou um apoio financeiro à UFOPAC no valor de **209,10 €** (duzentos e nove euros e dez cêntimos) para aquisição de medalhas para os participantes no Torneio (conforme orçamento em anexo).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **Associação Moreira Team (KMT)** no valor total de **209,10€** (duzentos e nove euros e dez cêntimos), para a aquisição das medalhas para as crianças/ jovens participantes no Torneio de futebol.
2. Comunicação à Associação Moreira Team da presente Deliberação.
3. Solicitar à Associação Moreira Team o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
4. Solicitar à Associação Moreira Team o comprovativo da aquisição das medalhas.

Oeiras, 12 de setembro de 2025 - O Vogal, *Artur Campos*

Anexo:

- Informação nº 269;

- Pedido da Associação Moreira Team;

- Orçamento nº 103 de medalhas e taças.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **12. Proposta de Deliberação nº 169/2025 – Alteração orçamental nº 13** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

Considerando a necessidade de reajustar várias rúbricas do orçamento, nomeadamente nas orgânicas: 02- “Serviços Administrativos” e 08- “Delegação de Competências (CI)”

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 13ª Alteração ao Orçamento da Receita e da Despesa de € 4.498,00 nos termos seguintes:

1) Reforço da Despesa:

02/02.01.07- “Vestuário e artigos pessoais”	- € 600,00
02/02.02.10.01- “Transportes”	- € 2.300,00
02/02.02.20.06- “Trabalhos Gráficos e Impressão digital	- € 1.000,00
08/02.01.21.99.00- “Outros”	- € 598,00

2) Diminuição da Despesa:

02/02.01.04.01- “Artigos limpeza- Instalações”	- € 200,00
02/02.01.09- “Produtos químicos e farmacêuticos”	- € 200,00
02/02.01.10- “Produtos vendidos farmácias”	- € 200,00
03/02.02.10.01- “Transportes”	- € 499,00
04/02.02.20.06- “Trabalhos Gráficos e Impressão digital”	- € 1.000,00
04/02.02.20.07- “Iniciativas de Infância e Juventude”	- € 1.801,00
08/01.01.13.00.00- “Subsidio de refeição”	- € 100,00
08/01.01.14.00.00 – “Subsidio de férias e Natal”	- € 99,00
08/02.01.01.00.00 – “Matérias-primas e subsidiárias”	- € 50,00
08/02.01.02.02.00 – “Gasóleo”	- € 27,00
08/02.01.07.00.00 - “Vestuário e artigos pessoais”	- € 4,00
08/02.02.03.02.00 - “Bens de domínio público”	- € 30,00
08/02.02.03.03.00 - “Equipamentos”	- € 99,00
08/02.02.12.01.0 – “Viaturas”	- € 49,00
08/02.02.25.06.00 – Contrato Interadministrativo”	- € 140,00

A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- Nesta altura, o Vogal João Freire ausentou-se temporariamente da reunião. -----

--- A **Presidente** pediu desculpa aos elementos do Executivo presentes, explicando que por ter um compromisso para o qual já se encontrava atrasada, teria de se ausentar definitivamente da reunião. Nesta conformidade, ficou a presidir à reunião o Substituto Legal da Presidente, Vogal **Artur Campos**.

--- **13. Proposta de Deliberação nº 157/2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para participação nas Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e de Nossa Senhora das Dores de Caxias 2025** ---

--- O Vogal Artur Campos apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação que a seguir se transcreve: -----

I - Introdução

No âmbito das Festas do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos e de Nossa Senhora das Dores de Caxias de 2025, foi solicitado aos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos (a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, é uma associação sem fins lucrativos, fundada a 30 de novembro de 1893, atualmente situada na Rua do Parque Desportivo, 15 2770-132 Paço de Arcos, com o NIF 501092439), que estivesse sempre presente uma ambulância e viaturas de apoio no decorrer das festas.

Também foi solicitado que o restaurante dos Bombeiros estivesse sempre aberto, pois é onde serão servidas refeições aos artistas, participantes na procissão do Mar e demais participantes nas Festas.

Assim, entendeu a Junta de Freguesia atribuir um apoio financeiro à AHBVPA no valor de 6.000,00€ (Seis mil euros), para comparticipação nas despesas inerentes à colaboração prestada nas festas de Paço de Arcos e Caxias.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

II - PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos**, no valor total de **6.000,00€** (Seis mil euros) para comparticipação nas despesas inerentes à colaboração prestada nas Festas de Paço de Arcos (22 a 31 de agosto) e nas Festas de Caxias (19 a 21 de setembro).
2. Comunicação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos da presente Deliberação.
3. Solicitar à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 23 de agosto de 2025 - O Vogal, Artur Campos

Anexo:

Informação nº 157." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** -----

--- O Vogal João Freire regressou à reunião. -----

--- O Vogal Artur Campos solicitou aos membros do Executivo presentes a introdução na ordem do dia da **Proposta de Deliberação nº 170/2025 – Apoio Financeiro à Biblioteca Operária Oeirense - Ciclo de conferências e debates: Cultura, Democracia e Participação cidadã**. Foi aprovado por unanimidade dos elementos presentes a introdução da proposta apresentada pelo vogal, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº75/2013, de 12 de setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvede a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza cultural e social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

A Biblioteca Operária Oeirense, em parceria com o Cramol, vai organizar, de Outubro 2025 a Novembro de 2026, um novo ciclo de debates com os temas Cultura, Democracia e Participação cidadã.

Nesse sentido, solicitaram apoio financeiro, para imagens e adaptações, impressões e gravação audiovisual.

A concessão de apoios financeiros cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza cultural e social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro no valor total de 1 000,00€ (mil euros) para apoio à Biblioteca Operária Oeirense para realização de imagens e adaptações, impressões e gravação audiovisual.
2. Comunicação à Biblioteca Operária Oeirense da presente Deliberação.
3. Solicitar à Biblioteca Operária Oeirense o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
4. Solicitar à Biblioteca Operária Oeirense o comprovativo das despesas com o Ciclo de Debates, com os temas: Cultura, Democracia e Participação cidadã, relativamente às despesas para as quais concedidos os apoios da União de Freguesias.

Oeiras, 17 de outubro de 2025 - A Vogal, *Sofia Mateus de Almeida*

Anexo:

Informação nº 273

Email da Biblioteca Operária Oeirense." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** -----

--- Terminado o período da ordem do dia da última reunião ordinária do Executivo em funções, os Vogais **João Cortesão, Cátia Bonito, Artur Campos, João Freire e Sofia Almeida** registaram em ata o reconhecimento pela honra que constituiu, ao longo do presente mandato, terem colaborado com a Senhora Presidente da União de Freguesias, bem como com todos os trabalhadores desta instituição, cuja dedicação e profissionalismo foram determinantes para o bom desempenho do Executivo. Manifestaram ainda votos das maiores felicidades e sucesso aos membros que integrarão o futuro executivo, desejando que prossigam com igual empenho e espírito de serviço público em prol da comunidade. -----

--- O Substituto Legal da Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata, que foi lida e aprovada, e vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, _____

A Tesoureira, _____

Cátia Bonito

Vogal Artur Campos, _____

Vogal João Freire, _____

Vogal Sofia Almeida, _____